



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 66, de 01 de março de 1982.

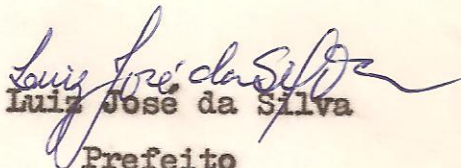
Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir Crédito Especial para fins que
menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, 'faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), 'destinado à indenização da casa residencial localizada na esquina' do prolongamento da Av. Manoel Pedro com a Av. Major Augusto Bezerra, nesta Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de março de 1982.


Luiz José da Silva
Prefeito